



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 30/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-DocentEPT", NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022, de 11 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-DocentEPT**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022 de 11 de julho de 2022 e Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica-DocentEPT objetiva capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio, para tal estará disponibilizando 100 (cem) vagas, de forma gratuita, divididas em cinco Polos Municipais de Apoio Presencial, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 O curso com duração de 12 (doze) meses e carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, está organizado em 2 (dois) módulos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas e elaboração do Trabalho Final de Curso (TFC) e posterior apresentação de um projeto de intervenção, desenvolvido por cada cursista, individualmente, fundamentado a partir dos conteúdos trabalhados nos componentes curriculares do curso.

1.4 O aluno com Certificado de Especialista, emitido neste curso, estando em efetivo exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica, sendo portador de diploma de curso superior de

tecnologia ou curso de bacharelado, sintonizados às formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Artigo 53 da Resolução CNE/CP 01/2021 e do Artigo 21 da Resolução CNE/CP 02/2019.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica-DocentEPT deverão ser preenchidas por graduados profissionais da educação que estejam em efetivo exercício na docência nas redes públicas de ensino federal, estadual e municipal.

2.2 O curso será ofertado nos municípios e respectivos polos de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

QUADRO I - Polos e Número de Vagas

POLO	VAGAS	TOTAL
Boa Vista	20	100
Caracaraí	20	
Mucajaí	20	
Rorainópolis	20	
São Luiz	20	

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior procura, conforme necessidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Possuir graduação de nível superior.
- Estar em efetivo exercício da docência nas redes públicas de ensino federal, estadual e/ou municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online em período de inscrição, conforme CRONOGRAMA, item 10 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, e anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III**.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação
Cópia do RG e CPF
Cópia do Comprovante de Residência atualizado
Cópia de documento que comprove: curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 40h)
Cópia de documento que comprove: experiência como docente, gestor e/ou técnico administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ouvinte
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)

4.5 Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC; e/ou Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino. Sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.9 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022 de 11 de julho de 2022.

5.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de Análise Curricular, seguindo os critérios do QUADRO III a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação em tecnologia ou bacharelado em instituição reconhecida pelo MEC	20 pontos por diploma	20 pontos
Curso de graduação em licenciatura em instituição reconhecida pelo MEC	10 pontos por diploma	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 40h)	2 pontos por certificado	20 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência como docente, gestor e/ou técnico administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal	2 pontos por semestre	30 pontos
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS		
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 ponto por certificados/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
TOTAL		100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme QUADRO III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação em Experiência como docente, gestor e/ou técnico administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal;

b) Maior pontuação em Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 40h);

c) Maior idade.

6.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 10, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado será convocado para matrícula e deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

8.2 Os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr/> em prazo estabelecido na convocação.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas, conforme item 42 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 42 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: dera.cbv@ifrr.edu.br.

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em

procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, na modalidade a distância;

9.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
04/10/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
04/10 e 06/10/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
06/10/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
07/10 a 16/10/2022	Período de Inscrição e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
17/10/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
17/10 e 18/10/2022	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou
19/10/2022	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
17/10 a 19/10/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão do Processo Seletivo
20/10/2022	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
21/10 a 23/10/2022	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou
24/10/2022	Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
24/10/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final e convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
25/10 a 30/10/2022	Matrículas de Acadêmicos Classificados no Resultado Final	No endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt- br/servicos/matricular-se- em-curso-de-pos- graduacao-ifrr

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 04/10/2022 08:42:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 171904

Código de Autenticação: 256ee77cf8

